DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 26 de maio de 2026 **Ano VII | Edição nº 1357** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Licenciamentos 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Resultados 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.723, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2026, revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos para o exercício de 2026, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º – A revisão concedida por esta Lei representa exclusivamente recomposição da perda inflacionária verificada no período, sem acréscimo real ao subsídio fixado pela Lei Municipal n.º 2.616, de 2024, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º – A revisão de que trata esta Lei é concedida na mesma data e com o mesmo índice aplicados aos servidores do Poder Legislativo Municipal, que veda a distinção de índices entre categorias de agentes da mesma entidade política.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Matozinhos, observados os requisitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Matozinhos, 25 de maio de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2925/2025, de autoria da Mesa Diretora.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.353, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Viviane Fernandes Gama**, matrícula n.º 82.549, como gestor e a servidora **Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 82.591 como fiscal das Atas de Registro de Preços n.º 105/PMM/2026 e n.º 106/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 012/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 034/PMM/2026, objeto – Aquisição de dietas enterais destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento as ordens judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.357, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Luana Vitória Lages**, matrícula n.º 83.805, do cargo **DAM 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea “a” da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.359, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI,

combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, Rita de Cassia Ribeiro de Oliveira Luiz, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASFEM – Associação de Feirante de Matozinhos/MG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.360, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias dos Processos a serem firmados pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal n.º 3.006/2016, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Análise de Documentos, Monitoramento e Avaliação de Parcerias dos Processos a serem firmados pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em decorrência de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **ASFEM**.

I – Cristiane Lisandra Bicalho Sanches;

II – João Carlos Sousa da Silva;

III – Luana Pereira Moraes Melo Leite.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Analisar toda documentação encaminhada;

II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.361, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Credenciamento de Processo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, § 1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo mencionadas, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção do Credenciamento de Processo, visando a execução do serviço de gestão compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento em Saúde – UPA 24 horas.

I - Luena Maria Cassimiro Corrêa - Matrícula n.º 70.595;

II - Giovanna Pezzini Moreira - Matrícula n.º 72.986;

III - Andressa Aparecida de Oliveira - Matrícula n.º 82.480;

IV - Andrea Mara da Cruz Almeida - Matrícula n.º 82.471.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.362, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil "Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do Município de Matozinhos";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 277/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do Município de Matozinhos.

I – João Carlos Sousa da Silva;

II – Fabiana Marcela Silva Dias;

III – Cristiane Lisandra Bicalho Sanches.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.363, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do Município de Matozinhos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, Rita de Cassia Ribeiro de Oliveira Luiz, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos do Município de Matozinhos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.364, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Adriana da Conceição Alves Felisberto**, matrícula n.º 83.093, do cargo **DAM 03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.365, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 02** da servidora **Aline Alves Pezzini**, matrícula n.º 72.929, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.366, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 05.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 115, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de junho de 2026, a Sra. **Adriana da Conceição Alves Felisberto**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 6.xxx.386, para o cargo de **DAM 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.367, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Aline Alves Pezzini**, matrícula n.º 72.929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – FGM 05, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.368, DE 26 DE MAIO 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo relacionados, para trabalhar do dia 01 ao dia 31 de maio de 2026, no horário de 16h às 22h, de forma excepcional, em razão das ações de ronda noturna, poda preventiva, manutenção urbana e apoio operacional realizados em diversas regiões do Município, visando identificar falhas na iluminação pública, garantir a segurança de pedestres, preservar a rede elétrica e melhorar as condições de visibilidade urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

a) Samuel Pablo de Deus Oliveira - Matrícula: 83671;
b) Denner Alves Fernandes - Matrícula: 83165;
c) Maria José Souza da Silva - Matrícula: 83246;
d) Geraldo José Alves da Silva - Matrícula: 83194.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

§1º - O servidor que não comparecer ao evento poderá ser substituído, sem a necessidade de emissão de nova portaria.

§2º - A secretaria deverá responsável deverá apresentar documento com as informações do servidor, acompanhado da respectiva comprovação de ponto/frequência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Assinado digitalmente
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 18 de maio de 2026, por meio do protocolo n° 234, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via Relatório Ambiental Simplificado – LAS RAS Corretivo pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: XAVIER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 19.940.637/0001-96 – Atividade "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis" sob o código B-05-04-5 – Parâmetro (área útil) 0,788 ha, classe 0 e "Serviço galvonotécnico" sob o código B-06-02-5 – Parâmetro (área útil) 0,788ha, classe 3 - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2703/0004 – Classe 3 - critério locacional 0.

Matozinhos, 26 de maio de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL Nº [00019/2026]

A Secretária de Meio Ambiente de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Complementar nº 045/2014** (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), emite a presente Certidão para o requerente abaixo identificado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: RITA DE CASSIA SILVA FERREIRA
CNPJ/CPF: 13.173.376/0001-40
Endereço: Rua Angelim, nº 60-A. Bairro Vista Alegre II
Atividade: 47.12-1/00 – Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-03 – Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

2. OBJETO DA ANUÊNCIA

Esta Certidão atesta que o objeto acima mencionado, conforme informações prestadas pelo requerente e documentação apresentada no âmbito do Protocolo nº 235 de 22/05/2026, bem como após análise técnica do Setor de Licenciamento da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos/MG, ATENDE às disposições previstas no Anexo II do Decreto Municipal nº 4.103. Conclui-se, portanto, que a manifestação ora emitida se restringe à anuência quanto ao atendimento do referido Anexo.

3. CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES

Esta anuência **não isenta** o interessado de obter outros alvarás, licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Urbanismo, etc.).

O interessado deve manter a gestão adequada de seus resíduos sólidos, efluentes e emissões, conforme a LCM nº 045/2014, assim como **adotar práticas adequadas para o uso da água, a gestão de resíduos sólidos e a destinação dos efluentes líquidos para a rede coletora da COPASA.**

Qualquer alteração na atividade ou no processo descrito no protocolo mencionado deverá ser comunicada imediatamente a esta Secretaria para nova análise. **O descumprimento desta exigência pode resultar em sanções cabíveis.**

Esta certidão **não autoriza** intervenções ambientais tais como em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação nativa.

4. VALIDADE

A validade deste documento está vinculada à manutenção das condições declaradas no Protocolo nº 235 de 22/05/2026. Esta CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL perde seus efeitos automaticamente caso ocorram modificações na descrição ou na natureza da atividade apresentada.

Matozinhos, 26 de maio de 2026

_____
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente

.....

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada via Relatório Ambiental Simplificado – LAS RAS Corretiva, para o empreendimento **BELFAR LTDA**. - Atividades(s) **"Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0 da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação."** sob o código **C-05-02-9** - Matozinhos/MG - PA Nº 2024/09/0089 – Classe 03, conforme DN COPAM nº 213/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 25/05/2036 – 10 (DEZ) ANOS.

Matozinhos, 25 de maio de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Onde se lê: A Secretária de Meio Ambiente, Danielle

Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada via Relatório Ambiental Simplificado – LAS RAS Corretiva, para o empreendimento **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG** - Atividades(s) **"Estação de tratamento de água para abastecimento"** sob o código **E-03-04-2** - Matozinhos/MG - PA Nº 2021/05/0001 – Classe 01, conforme DN COPAM nº 213/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 21/05/2036 – 10 (DEZ) ANOS.

Leia-se: A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada via Relatório Ambiental Simplificado – LAS CADASTRO Corretiva, para o empreendimento COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG - Atividades(s) "Estação de tratamento de água para abastecimento" sob o código E-03-04-2 - Matozinhos/MG - PA Nº 2021/05/0001 – Classe 01, conforme DN COPAM nº 213/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 21/05/2036 – 10 (DEZ) ANOS.

Matozinhos, 26 de maio de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 004/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"*Dispõe sobre O* Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD 2, apresentado pelo empreendimento **Supermercados BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A-CNPJ nº 04.641.376/0354-36, localizado na Avenida Santa Terezinha, nº 134, Bairro Estação, no município de Matozinhos,** para a recomposição de trecho de Área de Preservação Permanente (APP) às margens do Ribeirão da Mata".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018, na 03ª Reunião Extraordinária nº 013/2026, que ocorreu em 19/05/2026, às 14H:00 (quatorze horas), na sala da subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, São Pedro, Matozinhos/MG, após Manifestação da Comissão de Áreas Verdes referente ao Protocolo nº 55/2026 de 03/02/2026, e

CONSIDERANDO *a necessidade de cumprimento da Deliberação Plenária nº 026/2025, especificamente quanto à apresentação e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD (Área 2), visando a recomposição de trecho de Área de Preservação Permanente (APP) às margens do Ribeirão da Mata;*

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Comissão de Áreas Verdes, a qual atesta que a proposta atende, em linhas gerais, aos requisitos legais e às estratégias de restauração ecológica, destacando-se positivamente as ações de cercamento, retirada de resíduos e controle de espécies exóticas;

CONSIDERANDO, todavia, as adequações e esclarecimentos pontuais apontados pela equipe técnica para garantir a efetividade biológica da recuperação da referida área ripária;

DELIBERA:

Fica ***APROVADO COM RESSALVAS*** *o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD (Área 2) do Supermercado BH.*

O empreendedor deverá, no prazo de ***05 (cinco) dias corridos*** *improrrogável contados da publicação desta Deliberação, protocolar a revisão do PRAD 2 perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incorporando obrigatoriamente as seguintes condicionantes técnicas:*

Caracterização do cenário pós-recuperação (Item 5.2.3): Apresentar maior detalhamento técnico sobre a efetiva contribuição ecológica das ações propostas diante das características atuais da APP e sua dinâmica ecológica.. Ressalta-se a importância das ações de limpeza da área, controle de exóticas invasoras e cercamento.

Supressão vegetal (Item 7.2.1): Verificou-se a necessidade de esclarecimento quanto ao procedimento de eliminação da rebrota dos indivíduos de *Leucaena leucocephala*. Considerando que o plano não prevê a destoca, e que o simples corte da árvore não garante a morte do indivíduo, faz-se necessária a indicação explícita das técnicas a serem adotadas para o controle da rebrota, evitando a perpetuação da espécie exótica invasora na área em recuperação.

Enriquecimento ambiental com espécies herbáceas e gramíneas nativas (Item 7.4.2): Entende-se que parte das espécies herbáceas indicadas é típica de ambientes permanentemente encharcados, não correspondendo integralmente às condições da área classificada como APP ripária, mas não brejosa. Além disso, avalia-se que o esforço de implantação de espécies gramíneas em ambiente com perspectiva de formação florestal predominantemente arbórea pode não resultar em ganho ambiental significativo, podendo inclusive gerar ônus financeiro desnecessário ao projeto. Dessa forma, substituir as espécies típicas de ambientes permanentemente encharcados (não compatíveis com a APP ripária local) e reavaliar a inserção de gramíneas, priorizando a dinâmica natural de formação florestal arbórea.

Lista de espécies para recomposição da cobertura vegetal (Item 7.4.3): Excluir da listagem as espécies típicas de Cerrado ou alheias à região (como *Palicourea rigida, Echinolaena inflexa* e *Ficus insipida*), substituindo-as por espécies nativas comprovadamente associadas à fitofisionomia e ao ambiente ripário local.

O descumprimento dos ajustes elencados no item 2

ensejará a suspensão da presente aprovação, sujeitando o empreendimento às sanções administrativas cabíveis.

*A documentação deverá ser **protocolada** em sua íntegra na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, Matozinhos/MG.*

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 26 de maio de 2026.
Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 005/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a supressão de 2 (dois) exemplar arbóreo de conqueiro conforme DUF nº 051/2026 – SMMA, de 05/05/2026".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 03ª Reunião Extraordinária nº 013/2026, que ocorreu em 19/05/2026, às 14H:00 (quatorze horas), na sala da subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, São Pedro, Matozinhos/MG, e após análise do Documento Único de Fiscalização – DUF nº *051/2026* - SMMA de *05/05/2026*,

DELIBEROU:

Pela supressão de 2 (dois) exemplar arbóreo de conqueiro, na Rua José Dias Sales, nº 32, no Bairro São Paulo, no município de Matozinhos, conforme DUF nº 051/2026 - SMMA de** 05/05/2026**. Pedido solicitado por contribuinte.

***Compensação Ambiental:** A validade da presente deliberação e a autorização para a supressão ficam condicionadas à efetivação da compensação ambiental, conforme detalhado no item abaixo.*

Na doação e plantio de 4 (quatro) mudas da espécie nativa (Ipê) no Cemitério Parque de Matozinhos, com o acompanhamento técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Condicionante Ambiental (Fauna): É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.

Matozinhos, 26 de maio de 2026.
Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 006/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a supressão de 4 (quatro) exemplar arbóreo de leucena conforme DUF nº 095/2026 – SMMA, de 14/04/2026".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 03ª Reunião Extraordinária nº 013/2026, que ocorreu em 19/05/2026, às 14H:00 (quatorze horas), na sala da subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, São Pedro, Matozinhos/MG, e após análise do Documento Único de Fiscalização – DUF nº *095/2026 – SMMA, de 14/04/2026*,

DELIBEROU:

Pela supressão de 4 (quatro) exemplar arbóreo de leucena, na Avenida Maestro Zequinha, nº 10, no Bairro São Paulo, no município de Matozinhos, conforme DUF nº** 095/2026 – SMMA, de 14/04/2026**. Pedido solicitado por contribuinte.

***Compensação Ambiental:** A validade da presente deliberação e a autorização para a supressão ficam condicionadas à efetivação da compensação ambiental, conforme detalhado no item abaixo.*

Na doação e plantio de 8 (oito) mudas da espécie nativa (Ipê) no Cemitério Parque de Matozinhos, com o acompanhamento técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Condicionante Ambiental (Fauna): É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.

Matozinhos, 26 de maio de 2026.
Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 007/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de leucena conforme ***DUF nº*** *099/2026 – SMMA, de 15/04/2026".*

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 03ª Reunião Extraordinária nº 013/2026, que ocorreu em 19/05/2026, às 14H:00 (quatorze horas), na sala da subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, São Pedro, Matozinhos/MG, e após análise do Documento Único de Fiscalização – ***DUF nº*** *099/2026 – SMMA, de 15/04/2026*,

DELIBEROU:

Pela supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de leucena, na Rua João Taranto, nº 124, no Bairro São Paulo, no município de Matozinhos, conforme DUF nº *099/2026 – SMMA, de 15/04/2026****. Pedido solicitado por contribuinte.***

Compensação Ambiental: *A validade da presente deliberação e a autorização para a supressão ficam condicionadas à efetivação da compensação ambiental, conforme detalhado no item abaixo.*

Na doação e plantio de 2 (duas) mudas da espécie nativa (Ipê) no Cemitério Parque de Matozinhos, com o acompanhamento técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Condicionante Ambiental (Fauna): É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.

Matozinhos, 26 de maio de 2026.

Gabriela Bicalho Barbosa

2.ª Secretária do CODEMA-SB

Danielle Baere de Oliveira

Matrícula 82.983

Secretária de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O – RETIFICAÇÃO

A Comissão de Análise Documental e Avaliadora, do Processo Seletivo Nº004/2025, desta Prefeitura, nomeada através da Portaria nº 11.507, de 08 de agosto de 2025, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica a retificação a seguir na convocação de Engenheiro Civil publicada em 25 de maio de 2026.

Onde lia-se: Convocados:

Engenheiro Civil

Dario Jorge Pereira Junior

Leia-se: Convocados:

Engenheiro Civil

Amanda Ketori Alves

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 05/2026 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 28/05/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 05/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

GARI COLETOR

PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO
TIAGO CÉSAR CORREIA DA COSTA
VITOR TADEU BARBOSA SILVA
EMERSON SOAVE GONÇALVES
JERRY ADRIANO RODRIGUES

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 29/09/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

GERSON RODRIGUES DA SILVA
DANIEL GONÇALVES DE AMORIM

.....

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP
ASSESSORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PRIMEIRA ETAPA
ANALISE DOCUMENTAL
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE VIGIA
PROCESSO SELETIVO N.º 006 / 2026
EDITAL N.º 006 / 2026

N.º DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO ANALISE DOCUMENTAL					SITUAÇÃO
		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA				TOTAL	
		VIGIA	VIGILANTE	PORTEIRO	CERTIFICADO		
001	LEVI PEREIRA DA SILVA	10	10	0	0	20	CLASSIFICADO
002	JACQUELINA PEREIRA DIAS	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
003	GRACIELA LAPORAES DE SOUZA SANTOS	0	10	0	6	16	CLASSIFICADO
004	GERALDO VICENTE DE JESUS	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
005	RENATO SOUZA PAIÃO	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
006	DOUGLAS JOSUÉ DA SILVA	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
007	WANDERSI MARCOS DE AVILA	10	10	10	6	36	CLASSIFICADO
008	CLEISON NASCIMENTO DE SOUZA	10	10	10	4	34	CLASSIFICADO
009	VITORIA EMANUELY M. SANTOS	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
010	RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
011	ANGELICA CALDEIRA	0	0	0	6	6	DESCLASSIFICADO
012	SOFIA LOPES FERNANDES	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
013	FRANCISCO NAZÁRIO FILHO	0	0	10	4	14	CLASSIFICADO
014	DENECILIA PRATES XAVIER	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
015	SHEILA DAIANE G. RIBEIRO ROCHA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
016	MARINA VIEIRA CARNEIRO	10	0	0	10	20	CLASSIFICADO
017	JONAS GONÇALVES Q. JÚNIOR	10	0	10	4	24	CLASSIFICADO
018	LEILA DE SOUZA NONATO	10	0	10	4	24	CLASSIFICADO
019	JÉSSICA CRISTINA M. MENDES GUEDES	10	0	10	4	24	CLASSIFICADO
020	DELMA ZÉLIA S. DA CRUZ	0	10	0	2	12	CLASSIFICADO
021	SANDRA APARECIDA A. S. SOBRINHO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
022	CLARICE MEDEIROS CARDOSO	4	0	0	8	12	CLASSIFICADO
023	JOÃO EMANUEL FÉLIX NEVES	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
024	SIDNEI MARTINS VIEIRA	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
025	HELEN GUIMARÃES MENEGLINI	0	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO
026	FABRÍCIO NUNES SANTOS	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
027	REGINALDA DOS REIS RIBEIRO	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
028	FÁBIO JUNIO RODRIGUES DINIZ	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
029	CLAUDILENE MAIA COSTA CASSIMIRO	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
030	MARILENA DE ANDRADE SOUZA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
031	DIEGO HENRIQUE CORREIA DA COSTA	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
032	VITOR JOSÉ DE SOUZA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
033	JEAN CARLOS MENDES MACEDO	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
034	LOURDES IRENE DE S. PONTE	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
035	ANDERSON DE OLIVEIRA PONTES	10	10	10	4	34	CLASSIFICADO
036	JUSSARA MARIA BAPTISTA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
037	NILDA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
038	FELIPE SILVA LACORTE	0	0	10	0	10	CLASSIFICADO
039	ANDERSON RODRIGO MOREIRA	10	0	4	4	18	CLASSIFICADO
040	ANA LÚCIA CORREA	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
041	IANCA FERNANDES CALDEIRA	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
042	VAUDIRENE DE CASSIA MENDES	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
043	HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
044	NAIARA MONTEIRO DA SILVA	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
045	CLÁUDIO DOS REIS MORAES	0	0	10	2	12	CLASSIFICADO
046	WEDER DOS SANTOS DE SOUZA	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
047	WAGNER GOMES TAVARES	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
048	ARNALDO TOMAZ DA SILVA	3	0	0	2	5	DESCLASSIFICADO
049	JAQUELINE BATISTA PEREIRA	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
050	SANDRA GONÇALVES DIAS	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
051	GABRIEL PRATES DA SILVA LOURENÇO	0	0	10	2	12	CLASSIFICADO
052	EDNEI ALEXANDRE DE PAULA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
053	RITA DE CASSIA DA CRUZ	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
054	SÔNIA ARARUNA SANTOS	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
055	ALISSON GERALDO BRANDÃO	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
056	ELVES JÚNIOR GARCIA C. CASSIMIRO	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
057	ENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
058	WALMY TEODORO MOREIRA	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
059	EUDICEIA DOS REIS	10	0	0	10	20	CLASSIFICADO
060	CÍNTIA APARECIDA DE A. LIMA	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
061	SHANDERLEY RODRIGUES DE BASTOS	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
062	SÉRGIO BRAZ DE SOUZA	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
063	VANDA DE MORAES FERREIRA	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
064	DANIEL DOS SANTOS	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
065	FERNANDA NUNES SILVÉRIO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
066	ELÍSIO ROBERTO	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
067	WERINGTON MACEDO FIGUEIRA	10	8	6	10	34	CLASSIFICADO
068	TACILA FERNANDA F. ANDRADE	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
069	FELIPE CORREIA RESENDE	4	10	0	4	18	CLASSIFICADO
070	DÉBORA SANTOS DE OLIVEIRA	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
071	PAULO VITOR CARNEIRO	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
072	FERNANDA APARECIDA COSTA	10	0	10	8	28	CLASSIFICADO
073	YASMIM DANIELLY G. SOUZA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
074	UELITON SANTANA TAVARES	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
075	SAMUEL FELIPE DINIZ DA SILVA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
076	PATRICIA ESTELA DE OLIVEIRA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
077	EULER GERALDO DE P. MARTINS	10	10	0	4	24	CLASSIFICADO
078	GEISIANE NATÁLIA DE P. MARTINS	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
079	CLÁUDIA EVANY DE OLIVEIRA ARAUJO	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
080	LUCAS MARQUE REIS	3	0	0	2	5	DESCLASSIFICADO
081	JOÃO PAULO GABRIGH	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
082	ROBERTO MÁRCIO DOS SANTOS	10	0	10	8	28	CLASSIFICADO
083	JOÃO CARLOS CORREA DA SILVA	10	0	10	10	30	CLASSIFICADO
084	MARIA ENI DOS SANTOS SOARES	0	0	0	10	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.